



JUSTIFICATIVA

Justificamos que a aquisição emergencial de pneus se faz necessária para garantir a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, usados na remoção de pacientes e locomoção profissionais de saúde no a combate a pandemia do Corona Vírus.

Considerando a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus responsável pelo surto de 2020;

Considerando que no dia 30 de março de 2020 a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA declarou transmissão comunitária no Estado do Pará;

Considerando que o município de Pacajá entrou para a estatísticas de casos confirmados no estado do Pará;

Justifica-se ainda que esta Secretaria está adquirindo uma quantidade parcial dos produtos acima mencionados em caráter emergencial respeitando a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020 de forma que não se pratique o fracionamento, até que se faça uma licitação por meio de pregão eletrônico para aquisição do quantitativo necessário em atendimento a demanda do combate ao COVID-19.

Pacajá – Pará, 01 de setembro de 2020.


Fundo Municipal de Saúde
MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas